



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.974 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza o Executivo a custear despesa para o Evento “**Festival de Dança 2019.**”

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o apoio cultural para realização do evento “**Festival de Dança 2019**” realizado pela companhia Ophicina da Dança através de sua Diretora Helena Beatriz Fernandes Fabrin, que será realizado nos dias 22,23 e 24 de novembro de 2019 às 19:00 horas, nas dependências do Ginásio Poliesportivo do Esporte Clube Santa Sofia, na cidade de Pedreira/SP.

Parágrafo único: Os organizadores do evento deverão destinar 15% de entradas de público nos dias 22 e 23 em benefício dos alunos da rede municipal de ensino infantil, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação a distribuição dos bilhetes, bem como, no dia 24 de novembro de 2019, o evento será aberto à população e não será cobrada bilheteria, sendo solicitada a contribuição de um quilo de alimento não perecível, que será destinado ao Lar dos Velhos de Pedreira.

Art. 2º A despesa total decorrente será através de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º O auxílio financeiro será repassado para custear despesas de som, iluminação, cenário, aluguel de espaço e eventuais despesas com limpeza e alimentação.

Art. 4º Serão beneficiados com a ajuda de custo os alunos conforme lista anexa.

Art. 5º A despesa dessa lei correrá por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 6º Os beneficiados com esta Lei, deverão prestar contas dos valores recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade do município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de novembro de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos